



**ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO**

**Pós-Graduação em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor**

**30-03-2026**

### **1. ENQUADRAMENTO DO CURSO**

Os desafios atuais que se apresentam às instituições educativas, sobretudo no trabalho com crianças e jovens com necessidades educativas específicas implicam uma especialização, após a formação de base de educadores/as de infância, professores/as do ensino básico e secundário e técnicos/as com funções na área da educação inclusiva.

Neste contexto, este curso pretende apoiar educadores/as, professores/as, formadores/as e diferentes técnicos/as que trabalham (ou tenham a expectativa de vir a trabalhar) com crianças e jovens com características e necessidades cognitivas e motoras específicas, ao promover a aquisição de um conjunto de competências profissionais específicas, de avaliação, intervenção e investigação, que contribuem para a qualidade das práticas, o mais precocemente possível, numa perspetiva de educação inclusiva que beneficie todas as pessoas.

### **2. OBJETIVOS DO CURSO**

O curso está direcionado para uma formação especializada em que educadores/as de infância, professores/as, formadores/as e diferentes técnicos/as que trabalham (ou tenham a expectativa de vir a trabalhar) com crianças e jovens com características e necessidades cognitivas e motoras específicas aprofundam conhecimentos e desenvolvem competências e atitudes que lhes permitam refletir sobre as práticas mais adequadas às crianças e jovens com necessidades educativas específicas, no domínio cognitivo e motor, fundamentar a sua intervenção e contribuir para a inclusão educativa. O curso constitui uma formação dirigida para as necessidades profissionais e/ou formativas de docentes e técnicos/as de educação especial numa perspetiva de educação ao longo da vida.

Para atingir tais objetivos o curso está organizado em torno das seguintes componentes:

- Formação Geral: desenvolvimento de competências para a análise crítica e reflexão na área da educação especial e educação inclusiva;
- Formação Específica: desenvolvimento de competências de avaliação, intervenção com crianças e jovens na área da Educação Especial no Domínio Cognitivo e Motor, a par de competências de formação, supervisão e consultadoria;
- Investigação: domínio de competências técnicas e metodologias para desenvolvimento de trabalhos de investigação e projeto.

As diferentes unidades curriculares valorizam, ainda, a área das artes, o papel das tecnologias, a atividade física e o desporto adaptado.

### **3. DESTINATÁRIOS/AS E REGRAS SOBRE ADMISSÃO**

O curso tem como destinatários/as Educadores/as de Infância, Professores/as do Ensino Básico e Secundário e outros/as técnicos/as ligados/as a outras áreas da Educação e do Ensino.

#### **4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM**

As metodologias de ensino/aprendizagem organizam-se a partir de um modelo pedagógico participativo, promotor da autonomia do/a estudante e da valorização dos seus saberes e experiências profissionais, que constituem suporte para o aprofundamento efetivo dos conhecimentos teóricos e práticos e das relações entre ambos. Este curso funciona em regime presencial.

#### **5. RESPONSABILIDADE DO CURSO**

Gina Cláudia Enguiça Marques Pereira de Lemos

[gina.lemos@ese.ips.pt](mailto:gina.lemos@ese.ips.pt)

#### **6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

O curso tem uma carga horária total de 250 horas, distribuídas em dois semestres. É lecionado às sextas-feiras (18:00-22:00) e aos sábados (9:00-13:00)–com exceção de alguns sábados em que existirão também atividades letivas entre as 14:00-18:00.

Para além da avaliação contínua, existem também duas épocas de avaliação por exame, época normal e época de recurso, no final de cada semestre. Excetuam-se da avaliação por exame as unidades curriculares definidas pelo Conselho Pedagógico.

O curso tem a duração de dois semestres, correspondentes a 60 ECTS e decorrerá de setembro de 2026 a julho de 2027.

#### **7. DIPLOMAS**

O curso confere o diploma de pós-graduação em "Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor", pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, equivalendo a 60 ECTS.

Para formandos Educadores/as de Infância e Professores/as do Ensino Básico e Secundário com cinco anos de serviço docente à data da entrada na pós-graduação, confere também um diploma de curso de Formação Especializada de qualificação para o exercício da docência em educação especial.

#### **8. VAGAS PARA ACESSO**

O número de vagas é de 25 estudantes.

5% do total dessas vagas são destinadas a estudantes estrangeiros/as sem um Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal.

Concluídas as matrículas dos/as colocados/as na 1.ª fase de candidaturas, poderá haver lugar a segunda e terceira fases de candidaturas, caso as vagas não sejam preenchidas.

Os/As candidatos/as com o estado "Não Colocado/a" na 1.ª fase de candidaturas, que não foram convocados/as para ocupação de vagas sobranes, transitarão automaticamente para a 2.ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.

Os/As candidatos/as com o estado "Colocado Condicionalmente" podem realizar a matrícula nos prazos previstos no calendário, com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os/as diplomados/as do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo). Caso não o façam transitam automaticamente para a 2.ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.

Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobrantes, estas poderão ser ocupadas por candidatos/as com o estado "Não colocado" e "Não colocado condicionalmente" (se reunirem condições), mediante parecer do/a Diretor/a da Escola Superior a que o/a candidato/a se candidatou.

Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobrantes, estas poderão ser ocupadas por candidatos/as estrangeiros/as com ou sem Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal, no mesmo curso e concurso, mediante parecer do/a Diretor/a da Escola Superior a que o candidato se candidatou.

Se não ocorrer nova fase de candidaturas e existam vagas por preencher, os/as candidatos/as com o estado "Colocado condicionalmente", com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os/as diplomados/as do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo), podem realizar a matrícula até 20 de dezembro.

O número mínimo de estudantes para garantir o funcionamento do curso será de 20, podendo a Presidente do IPS autorizar, a título excepcional, sob proposta do/a Diretor/a da ESE, o funcionamento com um número inferior de inscrições.

## **9. PROPINA**

O valor da propina para o ano letivo 2026/2027 é o seguinte:

Propina: 1300,00€;

O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações.

A propina deverá ficar integralmente paga até 30 de junho.

A taxa de matrícula e o seguro escolar têm um valor de 40€ e 5€, respetivamente.

## **10. PROCESSO DE CANDIDATURA**

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via *online*, na plataforma Inforestudante do Instituto Politécnico de Setúbal em [www.inforestudante.ips.pt](http://www.inforestudante.ips.pt), e pelo pagamento dos emolumentos associados (quando aplicável).

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae **acompanhado dos documentos comprovativos do mesmo**;
- Certificado de Habilitações Académicas, **sendo que é obrigatório** colocar o certificado da Licenciatura mesmo tendo habilitações académicas mais elevadas;
- Cópia do Documento de Identificação (Cartão do Cidadão, Título de Residência e Passaporte) ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação;
- Cópia do Cartão de Contribuinte, se não submeteu o Cartão do Cidadão, ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação.

## **11. PRAZOS DE CANDIDATURAS**

### **1.ª Fase**

**Calendário de candidaturas:** 27 de maio a 08 de julho de 2026

**Disponibilização da lista provisória:** 15 de julho de 2026

**Período de reclamações:** 16 e 17 de julho de 2026

**Disponibilização da lista definitiva:** 23 de julho de 2026

**Matrícula e inscrição:** 28 de julho a 04 de agosto de 2026

**Convocatória de não colocados/as, em caso de vagas sobrantes:** 07 de agosto de 2026

**Matrícula e inscrição das vagas sobrantes:** 10 a 13 de agosto de 2026

**Início das aulas:** 25 de setembro de 2026 (aguarda aprovação do calendário acadêmico)

Após as matrículas da 1ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 2ª fase.

### **2.ª Fase**

**Calendário de candidaturas (para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 1.ª fase):** 05 de agosto a 03 de setembro de 2026

**Calendário de candidaturas (para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobrantes, não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase):** 17 de agosto a 03 de setembro de 2026

**Disponibilização da lista provisória:** 07 de setembro de 2026

**Período de reclamações:** 08 e 09 de setembro de 2026

**Disponibilização da lista definitiva:** 11 de setembro de 2026

**Matrícula e inscrição:** 16 a 17 de setembro de 2026

**Convocatória de não colocados/as, em caso de vagas sobrantes:** 21 de setembro de 2026

**Matrícula e inscrição das vagas sobrantes:** 22 a 23 de setembro de 2026

**Início das aulas:** 25 de setembro de 2026 (aguarda aprovação do calendário acadêmico)

Após as matrículas da 2ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 3ª fase.

### **3.ª Fase**

**Calendário de candidaturas (3.ª fase) para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 2.ª fase:** 16 a 28 de setembro de 2026

**Calendário de candidaturas (3.ª fase) para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobrantes, não preencheram a totalidade das vagas na 2.ª fase:** 25 a 28 de setembro de 2026

**Disponibilização da lista provisória:** 30 de setembro de 2026

**Período de reclamações:** 01 e 02 de outubro de 2026

**Disponibilização da lista definitiva:** 06 de outubro de 2026

**Matrícula e inscrição:** 08 a 12 de outubro de 2026

**Convocatória de não colocados/as, em caso de vagas sobrantes:** 14 de outubro de 2026

**Matrícula e inscrição das vagas sobrantes:** 15 a 16 de outubro de 2026

**Início das aulas:** 25 de setembro de 2026 (aguarda aprovação do calendário acadêmico)

## 12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA AS CANDIDATURAS A ACESSO

Serão admitidas as candidaturas de:

- Detentores/as de um grau de licenciatura (Bolonha ou pré-Bolonha) ou qualificação equivalente, nas áreas do Ensino, da Educação e outras áreas afins;
- Não licenciados/as que sejam detentores/as de um currículo profissional relevante e que exerçam ou pretendam exercer funções nas áreas referidas cuja capacidade seja reconhecida pelo Conselho
- Técnico-Científico.

Só terão acesso ao grau de especialista, que permite a candidatura ao grupo de recrutamento 910, quem tenha à data da matrícula um mínimo de 5 anos de serviço docente comprovado.

Os/as candidatos/as a inscrição no curso **Pós-Graduação em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor** serão selecionados/as por um júri composto por docentes da área, tendo em conta os seguintes critérios:

- Classificação final obtida no curso de licenciatura de que é titular (pontuação 50%).
- Currículo profissional **analisado em função dos comprovativos apresentados** (pontuação 50%)
- Para os/as candidatos/as que não possuam um curso de licenciatura, o critério será apenas a análise do currículo profissional **avaliado em função dos comprovativos apresentados** (100%).

Caso o júri considere necessário, poderão ser efetuadas entrevistas individuais para clarificar aspetos do currículo académico, científico e profissional dos/as candidatos/as.

Em caso de empate será utilizado como critério a data de nascimento, sendo dada prioridade ao/à candidato/a mais velho/a.

Os/as candidatos/as serão ordenados/as, com base na classificação final expressa através de uma escala numérica de 0 a 20.

O resultado da aplicação dos critérios e a lista de ordenação dos/as candidatos/as será submetida a aprovação pelo Conselho Técnico-Científico da ESE/IPS e homologada pelo Presidente do IPS.

## 13. JÚRI

O júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Prof.<sup>a</sup> Gina Cláudia Enguiça Marques Pereira de Lemos

Vogais: Prof.<sup>a</sup> Helena Maria Espada Simões

Prof.<sup>a</sup> Carla Cibele Fiel Vasconcelos Figueiredo

## 14. MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas exclusivamente *online*. Decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a disponibilização dos resultados, os/as colocados/as receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

## **15. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em [Legislação – IPS – Instituto Politécnico de Setúbal](#)

Contacto da Divisão Académica

<https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/>

Data: 30 de março de 2026

**Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,**

(Nome do Presidente)